

01/04/2016, o afastamento do servidor MARCOS DOS SANTOS, RF. 584.371.5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, colocado à disposição da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

Of. 77/2015-HSPM - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Afastamento do servidor Carlos Alberto Starling - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor CARLOS ALBERTO STARLING, RF 40011051 e RF 80015521, da Autarquia Hospitalar Municipal, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços no HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, até 31/12/2016.

Of. 62/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016 - Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura – FUNDATEC - Cessação de Afastamento - À vista do contido na inicial, **DECLARO CESSADO**, a partir de 01/04/2016 o afastamento da servidora ROSSELLA ROSSETTO, RF. 598.953.1, da Secretaria Municipal de Habitação, colocada à disposição da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

Of. 5001/GAB.DD/2016 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Cessação de Afastamento - À vista do contido na inicial, **DECLARO CESSADO**, a partir de 28/03/2016 o afastamento do servidor CARLOS JOSÉ GALVÃO, RF. 729.267.8, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, colocado à disposição do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Of. 382/SMC.G/2016 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo - Cessação de Afastamento - À vista do contido na inicial, **DECLARO CESSADO** o afastamento da servidora IVANI RODRIGUES UMBERTO, RF. 531.768.1/1, da Secretaria Municipal de Cultura, colocada à disposição da Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2015-0.122.877-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - Apuração Preliminar – Eventual responsabilidade de servidores na condução de contrato da empresa DESTAK - A vista dos elementos que constam neste Processo Administrativo, e especialmente a manifestação de fls. 738/758, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento na alínea c do inciso III do artigo 102 e artigos 103 a 107 todos do Decreto Municipal nº 43.233/2003, o encaminhamento à SNJ/PROCED para providências quanto à instauração de Sindicância Administrativa para melhor averiguação dos fatos;

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2016/0000031-7 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Aquisição de lâmpadas para projetores multimídia para uso do Centro de Formação em Segurança Urbana - CFSU – Doc. 0158619 – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 56.475/2015, bem como Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto nº 54.102/13 e artigo 2º da Portaria SMSU nº147/14, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, e **aprovo** o edital Doc. 0195433, conforme manifestação da Assessoria Jurídica, para aquisição dos seguintes itens: item 01 - 12 (doze) unidades de lâmpada com 150w com vida útil min de 3.000 horas; para projetor da marca Infocus, modelo X1 e item 02 – 12 (doze) unidades de lâmpada com 180w com vida útil min de 3.500 horas; para projetor da marca NEC, modelo Np 100, para o uso do Centro de Formação em Segurança Urbana – CFSU da Guarda Civil Metropolitana, adotando-se como critério o menor preço por item, considerando o valor unitário do item, nas condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência; - II – Nos termos do Decreto nº 46.662/05, **DESIGNO** o servidor Celso Fernandes Giampietro (RF 687.520.3) - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU nº 55/15;

2016-0.070.110-4 - Comando Operacional Norte - Adiantamento Bancário referente ao mês de abril de 2016 – I – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 147 de 03 de novembro de 2014, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento do Comando Operacional Norte, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto nº 48.592/87, Decreto nº 29.929/91 alterado pelos Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF nº 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei nº 14.879, Decreto 50.388/09 e Portaria nº 022/SMSU/ GAB/2014, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de abril de 2016, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), em nome da servidora **DEISE CRISTINA SOROCABA, R.F: 579.373.402 e CPF 030.242.818-60.** – II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00 do orçamento vigente.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-060
COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP
2015-0.324.768-2
CLEONICE DE SOUZA ALMEIDA
DEFERIDO
COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 018.453-01-5, DE CLEUNICE DE SOUZA ALMEIDA PARA NILCE RIBEIRO LUIZ 60581980972

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 2011-0.129.773-1
SMDHC - Apuração preliminar
1. Face a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída pelas Portarias 166 e 169/SMDHC/2015, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para a conclusão do procedimento, tendo em vista a constituição de nova composição da CAP.

PROCESSO Nº 2012-0.215.414-6
SMDHC - Apuração preliminar
1. Face a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída pelas Portarias 166 e 169/SMDHC/2015, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para a conclusão do procedimento.

PROCESSO Nº 2015-0.044.227-1
SMDHC - Apuração preliminar
1. Face a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída pelas Portarias 166 e 169/SMDHC/2015, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para a conclusão do procedimento.

PROCESSO Nº 2015-0.276.233-8
SMDHC - Apuração preliminar
1. Face a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída pelas Portarias 166 e 169/SMDHC/2015, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para a conclusão do procedimento, tendo em vista a constituição de nova composição da CAP.

PROCESSO Nº 2015-0.280.203-8
SMDHC - Apuração preliminar
1. Face a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída pelas Portarias 166 e 169/SMDHC/2015, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para a conclusão do procedimento, tendo em vista a constituição de nova composição da CAP.

PROCESSO Nº 2015-0.300.366-0
SMDHC - Apuração preliminar
1. Face a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída pelas Portarias 166 e 169/SMDHC/2015, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para a conclusão do procedimento.

PROCESSO Nº 2016-0.013.978-3
SMDHC - Apuração preliminar
1. Face a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída pelas Portarias 166 e 169/SMDHC/2015, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para a conclusão do procedimento, tendo em vista a constituição de nova composição da CAP.

PROCESSO Nº 2016-0.083.506-2
ASSOCIAÇÃO HELENA PICCARDI DE ANDRADE SILVA - AHPAS. - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS.
1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS formulado pela entidade **ASSOCIAÇÃO HELENA PICCARDI DE ANDRADE SILVA – AHPAS**,CNPJ 03.873.905./0001-64, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

PROCESSO Nº 2016-0.077.654-6
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PARA DEFICIENTES - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS.
1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS formulado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PARA DEFICIENTES**,CNPJ 01.207.939/0001-94, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

PROCESSO Nº 2015-0.280.204-6
SMDHC - Apuração preliminar
1. Face a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída pelas Portarias 166 e 169/SMDHC/2015, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para a conclusão do procedimento.

PROCESSO Nº 2016-0.053.991-9
SMDHC - Apuração preliminar
1. Face a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída pelas Portarias 166 e 169/SMDHC/2015, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para a conclusão do procedimento, tendo em vista a constituição de nova composição da CAP.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR
DESPACHO - Artigos 100 a 102, do Decreto Municipal nº 43.233/03 -
Processo Administrativo nº 2016-0.002.948-1
Acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar nos termos do artigo 100, do Decreto Municipal nº 43.233/03 e do item 13, do Manual de Procedimentos Disciplinares, da Secretaria de Negócios Jurídicos, que concluiu pela impossibilidade de se identificar indícios de materialidade ou autoria no presente caso, determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos, nos termos do artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/03.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-CAF
PROCESSO:2016-0.056.416-6
ASSUNTO: Aprovação de Contas de Adiantamento
I. Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2016-0.056.416-6, em nome de Thaís Regina Pereira de Almeida Mesquita, CPF nº.092.571.438-05, referente ao período de 14/03/2016 a 18/03/2016, no valor de R\$1.805,36 (um mil oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 5 DE ABRIL DE 2016
Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E.
Declaração de extravio do processo:

Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
2009-0.267.269-6	Vera Lucia Leiva Mello	Readaptação Funcional	SME/DRE-CL/EXP-AUT
Justificativa: Reconstitui-lo e após, encaminhá-lo à SME/DRE-CL para o prosseguimento do assunto.			
2015-0.146.955-6	Secretaria Municipal de Educação	Licitação	SME/CONAE-14
Justificativa: Reconstitui-lo e após, encaminhá-lo à SME/CONAE-GAB para o prosseguimento do assunto.			

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-060
SUPERVISA0 GERAL DO USO E OCUPAÇAO DO SOLO
ENDERECO: RUA LIBERO BADARO,425 - 35 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMSP/SGUOS/PSIU
2012-0.175.100-0
SECRETARIA MUNICIPAL COORDE-
NACAO SUBPREFEITURAS
DEFERIDO
FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PROCES-
SO ADMINISTRATIVO SUPRA NOTADAMENTE,PELO FATO DA
REQUIRENTE TER APRESENTADO DOCUMENTACAO QUE COM-
PROVA O FUNCIONAMENTO DE NOVA EMPRESA,BEM COMO
TER SE COMPROMETIDO A CUMPRIR O ESTABELECIDO PELA
LEGISLACAO APLICAVEL, DEFIRO,O PEDIDO DE REABERTURA
APRESENTADO POR ESTABELECIMENTO LEANDRO DE SOUZA
GOMES-PRIMUS BAR E LANCHES.
2015-0.054.622-0
CLUBE PIRATININGA
INDEFERIDO
1.FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO
PRESENTE,NOTADAMENTE,A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA
TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA SECRETARIA AS
FLS.60/62,QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR,CONHECO
DO PEDIDO POSTO TEMPESTIVO PARA NO MERITO, NEGAR-LHE
PROVIMENTO POR FALTADE AMPARO LEGAL: 2.VIA DE CON-
SEQUENCIA, MANTENHO O AUTO DE MULTA N.34-011.165-8
LAVRADO EM DESFAVOR DE CLUBE PIRATININGA.
2016-0.023.431-0
CGXAA EVENTOS LTDA
INDEFERIDO
1.FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO
PRESENTE,NOTADAMENTE,A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA
TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA SECRETARIA AS
FLS.34/39 QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR,CONHECO
DO PEDIDO POSTO TEMPESTIVO PARA NO MERITO, NEGAR-LHE
PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO LEGAL: 2.VIA DE CON-
SEQUENCIA, MANTENHO O AUTO DE MULTA N.34-012.009-
5,LAVRADO EM DESFAVOR DE C6EAA EVENTOS LTDA EPP.

PROCESSO Nº2016-0.053.274-4
ASSUNTO: Aprovação de Contas de Adiantamento
I. Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2016-0.053.274-4, em nome de Márcia Regina Marolo de Oliveira, CPF nº.064.161.248-66, referente ao período de 15/03/2016 a 17/03/2016, no valor de R\$1.289,55 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 36/2016 – SMG
O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a competência delegada por meio do artigo 4º do Decreto nº 56.756 de 04 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2016.
§ 1º Em decorrência do disposto no caput deste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas na proporção de uma hora por dia, a partir do dia 25 de abril de 2016, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.
§ 2º A compensação deverá ser feita no início ou no final do expediente, a critério da chefia imediata do servidor.
§ 3º Os servidores que se encontrarem afastados no período da compensação deverão efetua-la a partir da data em que reassumirem.
§ 4º A falta de compensação, total ou parcial, das horas de trabalho, acarretará os descontos pertinentes e, se total, também o apontamento de falta ao serviço no período.
Art. 2º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade e não poderá ocorrer prejuízo à prestação dos serviços essenciais, sendo que nas demais unidades, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários pelos titulares de cada órgão.
Art. 3º As autoridades competentes de cada órgão deverão fiscalizar o cumprimento das disposições desta Portaria.
Art. 4º As entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata esta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2016-0.028.038-9 PORCO REI LANCHONETE LTDA INDEFERIDO
1.FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE,NOTADAMENTE,A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA SECRETARIA AS FLS.26/27 QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR,CONHECO DO PEDIDO POSTO TEMPESTIVO PARA NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO LEGAL: 2.VIA DE CONSEQUENCIA, MANTENHO O AUTO DE MULTA N.34-011.989-6,LAVRADO EM DESFAVOR DE PORCO REI LANCHES LTDA ME.
2016-0.039.120-2
RAURI SANTOS LEAL
INDEFERIDO
1.FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE,NOTADAMENTE,A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA SECRETARIA AS FLS.11,QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR,CONHECO DO PEDIDO POSTO TEMPESTIVO PARA NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO LEGAL: 2.VIA DE CONSEQUENCIA, MANTENHO O AUTO DE MULTA N.34-011.890-3 LAVRADO EM DESFAVOR DE RAURI SANTOS LEAL.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-060
SUBPREFEITURA ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO
ENDERECO: RUA ATUCURI 699
PROCESSOS DA UNIDADE SP-AP/FE
2015-0.156.349-8
EDSON ASSATO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E DEC 32329/92

Indicadores Econômicos Municipais	
(Válidos para o exercício de 2016)	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela medida provisória 1973-67, de 26/10/00) por	R\$ 3,0097
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 143,44
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por.. . . .	R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 50,71
5)IPTU – Relativo a 1990	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991	19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992	4.375,5295
8) IPCA acumulado de Janeiro a Dezembro de 2015	10,67%

ASSINATURAS	
DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO	
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP	
SAC 0800 01234 01	
Assinatura Trimestral R\$ 291,97	
Assinatura Semestral R\$ 556,13	
Assinatura Anual R\$ 1.059,30	
imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
www.imprensaoficial.com.br	
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800	